



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Ofício nº 567/2026 – SG

Bertioga, 14 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as informações referentes à Indicação nº 285/2026, de autoria do Vereador Magno Roberto Silva Souza, autuada no Processo Administrativo da Prefeitura do Município de Bertioga nº 5889/2026, por meio da qual foi solicitada a implantação do serviço de cadastro de remoção de pacientes na Vila do Bem Boraceia.

Em atenção à solicitação apresentada, informo que a demanda foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, a qual prestou as informações pertinentes acerca da matéria, conforme manifestação anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário de Governo e Gestão Institucional
Prefeitura do Município de Bertioga

Bertioga, 07 de julho de 2026.

Assunto: Prestação de informações sobre o Serviço de Transporte Sanitário Eletivo.

Senhor Vereador Magno Roberto Silva Souza Biro,

Em atenção ao Ofício/Notificação nº 426/2026, Indicação nº 768/2026, que solicita implantação de serviço de cadastramento de transporte sanitário a ser ofertado na Vila do BEM deste Município, apresentamos as seguintes considerações e informações técnicas e jurídicas sobre o serviço.

I. Da Natureza e Fundamentação Legal do Serviço

O serviço em tela consiste no transporte sanitário eletivo, destinado exclusivamente ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo fora do município, cuja complexidade não seja abrangida pela rede própria municipal e a execução do serviço encontra respaldo nas **Portarias do Ministério da Saúde nº 2.436/2017, nº 1.631/2015 e nº 2.214/2017**, que regulamentam a organização da atenção à saúde, o fluxo assistencial e a logística de apoio no âmbito do SUS, garantindo a continuidade do cuidado com segurança e efetividade.

II. Da Estrutura Operacional e Diagnóstico Demanda

Para o cumprimento de sua finalidade, a municipalidade dispõe de frota mista, compatível com as necessidades clínicas dos pacientes, composta por vans, veículos leves e ambulâncias. O serviço conta com condutores capacitados e equipe de enfermagem de suporte, quando o quadro do usuário assim exigir. Ressalta-se que todos os veículos (próprios e locados) possuem seguro e contratos de manutenção preventiva vigentes. O panorama atual do setor reflete uma curva de demanda altamente crescente, conforme indicadores consolidados do exercício:

1-Usuários cadastrados: Mais de 3.500 pacientes ativos.

2-Volume operacional: Média mensal superior a 2.500 atendimentos. No acumulado do último exercício, registrou-se o transporte de aproximadamente 27.200 pacientes.

3-Linhas de cuidado prioritárias: Tratamentos oncológicos (quimioterapia e radioterapia), nefrológicos (hemodiálise), consultas especializadas e exames diagnósticos de alta complexidade.

III. Do Planejamento Logístico e Regiões de Referência

A rede de referência pactuada abrange múltiplas regiões do Estado de São Paulo. Devido às grandes distâncias territoriais, a operação exige um planejamento complexo. Abaixo, detalham-se os tempos estimados para os ciclos de ida e volta (desconsiderando o período de permanência do paciente na instituição de saúde):

- **Até 2 horas (Ida e Volta):** Guarujá (60 Km), São Vicente (100 Km), São Sebastião (114 Km), Santos (156 Km), São Bernardo do Campo (182 Km), Diadema (210 Km), Santo André (216 Km) e São Paulo (230 Km).
- **De 3 a 4 horas (Ida e Volta):** Mogi das Cruzes (116 Km), Praia Grande (158 Km), Guarulhos (200 Km), Itanhaém (228 Km), São José dos Campos (232 Km) e Atibaia (300 Km).
- **De 6 a 8 horas (Ida e Volta):** Sorocaba (220 Km), Campinas (400 Km), Campos do Jordão (412 Km) e Pariquera-Açu (534 Km).
- **De 10 a 12 horas (Ida e Volta):** Registro (480 Km), Cosmópolis (520 Km), Botucatu (700 Km), Américo Brasiliense (790 Km) e Bauru (875 Km).
- **Acima de 12 horas (Ida e Volta):** Barretos (1.062 Km) e São José do Rio Preto (1.094 Km).

IV. Dos Protocolos de Acesso e dos Pontos de Referência

O agendamento dos serviços é dinâmico e segue a estrita ordem cronológica dos pedidos recebidos. Diante do aumento progressivo da demanda — que supera a capacidade de expansão imediata da estrutura pública —, tornou-se obrigatória a assinatura do Termo de Ciência e Compromisso no ato de abertura do prontuário. Esse documento orienta os usuários sobre normas, prazos de antecedência, direitos e deveres.

Ademais, o setor dispõe de uma equipe administrativa dedicada ao monitoramento e à comunicação em tempo real com os pacientes durante as viagens. Todavia, a efetividade dessa coordenação logística depende diretamente da exatidão e atualização dos contatos telefônicos fornecidos pelos usuários e acompanhantes, dever este expressamente exigido no ato do agendamento. Casos de vulnerabilidade social contam com suporte direto do serviço de Assistência Social.

No que tange à adoção de pontos estratégicos de referência para embarque e desembarque, esclarece-se que a medida decorre exclusivamente de critérios técnicos e organizacionais. O objetivo é mitigar atrasos causados pela dispersão domiciliar e otimizar as rotas de forma equânime, assegurando que o paciente chegue ao destino no horário adequado ao seu tratamento. Portanto, tal balizamento traduz-se em ato estritamente administrativo de gestão, sem qualquer natureza de cerceamento ao direito à saúde.

V. Da Manifestação Concreta e Conclusão

Em relação à solicitação para a instalação de um posto de abertura de cadastro na Vila do Bem Boracéia, informamos que, por parte deste setor, não há qualquer óbice à realização do referido serviço por outra área. Contudo, cumpre-nos ressaltar que não dispomos de funcionários administrativos nem de espaço físico próprio no local para a execução direta da atividade.

Diante disso, para a viabilização do atendimento, faz-se estritamente necessária a designação de um profissional por parte do serviço interessado para realizar essa ponte operacional.

Reiteramos que este setor oferecerá todo o suporte necessário, disponibilizando o 'kit de abertura de prontuário'. Fica sob total responsabilidade do profissional indicado a realização das cópias (xerox) de todos os documentos solicitados do usuário. Caberá a esse profissional conduzir o preenchimento dos dados e, **somente após a juntada**

completa do kit com as devidas cópias, encaminhar o prontuário concluído a este setor para fins de remoção."

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Paula Martins
Chefe de Transporte Sanitário SAMU e Frota Saúde

Fabiana

Fabiana Paviani
Secretária de Saúde
Reg.: 1689

